



Parecer CME nº 61/2010.

Reconhece a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol como Recredenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, situado na rua Tri Campeão, 136 - Bairro: Vila Esperança, com o telefone: 3473-2121 tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Esteio, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, enviou a documentação abaixo listada, solicitando Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas e materiais;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

Ficaram faltando os alvarás da Vigilância Sanitária e dos Bombeiros. Consta apenas o Relatório de Vistoria da Vigilância Sanitária.

Análise:



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 20 de dezembro de 2010, fazendo parte do processo nº 73/2010. Após análise realizada pela assessoria técnica do Conselho, o mesmo foi enviado aos conselheiros relatores que fizeram os apontamentos necessários, fizeram a devolutiva a Equipe Diretiva, bem como a visita à escola.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol pelo prazo de **05 (cinco) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes na Sessão Plenária de Comissões de 29 de dezembro de 2010.

Esteio, 29 de dezembro de 2010

Comissão de Educação Infantil:

Raona Denise Pohren- Relatora

Deise Costa Martins -Relatora

Josiane Costa Godoi - Relatora

Beatriz Regina Lopes Cardoso

Cláudia Cristina Manera

Paula Barroso Machado

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.